

ALTERAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

Identificação			
Designação do Projeto:	"Ampliação da Pedreira n.º 33 - Vigária"		
Tipologia de Projeto:	Anexo II – ponto 2, alínea a)	Fase em que se encontra o Projeto:	Execução
Localização:	Rua Herdade da Vigária, Apartado 26 7161-909 Vila Viçosa		
Proponente:	SOLUBEMA - Sociedade Luso-Belga de Mármore, S.A.		
Entidade licenciadora:	Direção Geral de Energia e Geologia		
Autoridade de AIA:	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo		

Fundamentação:	<p>I. Enquadramento</p> <p>A pedreira "Ampliação da Pedreira n.º 33 - Vigária" obteve Declaração de Impacte Ambiental (DIA) favorável condicionada em 24-11-2005. Em 05-11-2019 a DIA foi alvo de alteração.</p> <p>O proponente remeteu a esta CCDR o relatório de monitorização dos "Recursos Hídricos", referente a outubro de 2020. Para avaliar a eficácia da referida monitorização, a CCDR Alentejo solicitou parecer à APA/ARH Alentejo.</p> <p>II. Análise</p> <p>Após análise do relatório de monitorização dos "Recursos Hídricos", e face à necessidade de adaptar o referido plano à legislação em vigor, a APA/ARH Alentejo propôs a alteração do plano de monitorização dos "Recursos Hídricos".</p> <p>Assim, o plano de monitorização dos "Recursos Hídricos" a considerar na DIA passa a ser o constante no Anexo.</p>
-----------------------	--

Alteração da DIA:	Alteração do plano de monitorização dos "Recursos Hídricos".
--------------------------	--

Assinatura:	
--------------------	--

ANEXO – Plano de Monitorização dos Recursos Hídricos

Elementos ou Parâmetros/Limites para o Bom estado das Massas de Água		Estação VO antes do decantador Estação a Jusante do decantador Na linha de água 50 m a jusante do local se houver descarga do efluente	Frequência	CAPTAÇÃO Estação FA1; FA2; VE; VF	Frequência
		Superficial		Subterrânea	
		Limite para o Bom Estado		Limite para o Bom Estado	
Piezometria	NHE - Nível Hidroestático	não se aplica	4x / ano (primavera, verão, outono, inverno)	em função da massa de água	2x /ano (abril e outubro)
in situ	Temperatura (°C)				
	Oxigénio Dissolvido (mg O ₂ /L)	≥ 5			
	Taxa de Saturação de Oxigénio (% de saturação)	entre 60% e 120%			
	Sólidos Suspensos Totais (mg/L)				
	pH (Escala de Sorensen)	entre 6 e 9		entre 5,5 e 9	
	Turvação (NTU)				
Caracterização	Dureza				
Nutrientes	Carência Bioquímica de Oxigénio (CBO ₅) (mg O ₂ /L)	≤ 6			
	Carbono Orgânico Total (mg C/L)				
	Condutividade elétrica a 20 °C (µS/cm)			2500	
	Sólidos Suspensos Totais (mg/L)				
	Nitratos (mg NO ₃ /L)	≤ 25		50	
	Nitritos (mg NO ₂ /L)			0,5	
	Azoto Amoniacal (mg NH ₄ /L)	≤ 1		0,5	
	Fósforo Total (mg P/L)	≤ 0,13		0,13	
Substâncias Perigosas e Prioritárias e Poluentes Específicos	Sulfatos			250	
	Cloroalcanos C10-13	*CMA - 1,4			
	Cloroalcanos C10-40	*0,07		10*	
	Arsénio (µg As/L)	50		0,01	
	Cobre (mg Cu/L)	7.8 (depende de pH, DOC e dureza da água)		2	
	Zinco (µg Zn/L)	7.8 (depende de pH, DOC e dureza da água); a Norma de Qualidade de 3.1 será aplicada se a dureza da água <24 mg/l CaCO ₃		50	
	Antimónio (µg Sb/L)			20	
	Cianetos Totais (µg CN/L)	5			
	Níquel total e dissolvido (µg/L)*	**4 µg/L (referem-se às concentrações biodisponíveis das substâncias)	20		
	Chumbo total e dissolvido (µg/L)*	**1,2µg/L (referem-se às concentrações biodisponíveis das substâncias)	10		
	Crómio total e dissolvido (µg/L)*	4,7 µg Cr /L	50		
	Cádmio total e dissolvido (µg/L) *	** ≤ 0,08 (Classe 1)	5		
		0,08 (Classe 2)			
0,09 (Classe 3)					
0,15 (Classe 4)					
0,25 (Classe 5) (µg/L)					

Substâncias Perigosas e Prioritárias e Poluentes Específicos	Tricloroeteno (µg /L)		Σ=10 µg/l
	Tetracloroeteno (µg /L)		
	Tetracloroeto de Carbono (µg /L)	12 (µg /L)	
	Fluoranteno (µg /L)	0,0063 (µg /L)	
	Antraceno (µg /L)	0,1 (µg /L)	
	Naftaleno (µg /L)	2 (µg /L)	
	Benzo (a) Pireno (µg /L)	1,7 × 10 ⁻⁴	
	Benzo (b) fluoranteno (µg /L)		
	Benzo (k) fluoranteno (µg /L)		
	Indeno (1,2,3-cd) pireno (µg /L)		
	Benzo (g,h,i) perileno (µg /L)		
	Ftalato de di (2-etil-hexilo) (DEHP) (µg /L)	1,3 (µg /L)	
	NQA relativas à Concentração Máxima Admissível		
	Cádmio total e dissolvido (µg/L) *	≤ 0,45 (Classe 1)	
		0,45 (Classe 2)	
		0,6 (Classe 3)	
		0,9 (Classe 4)	
		1,5 (Classe 5)	
	Chumbo total e dissolvido (µg/L)*	**14 µg/L	
	Níquel total e dissolvido (µg/L)*	**8,6 µg/L	
	Mercúrio total e dissolvido (µg/L)*	**0,07 µg/L	
	Antraceno (µg /L)	0,1 (µg /L)	
	Cloroalcanos C10-13 (µg/L)	1,4 µg/L	
Fluoranteno (µg /L)	0,12µg/L		
Naftaleno (µg /L)	130 (µg /L)		
Benzo (a) Pireno (µg /L)	0,27 (µg /L)		
Benzo (b) fluoranteno (µg /L)	0,017 (µg /L)		
Benzo (k) fluoranteno (µg /L)	0,017 (µg /L)		
Benzo (g,h,i) perileno (µg /L)	8,2 × 10 ⁻³		
		Σ=0,1	
		*	

*a fração dissolvida é determinada nas águas superficiais e a fração total é determinada nas águas subterrâneas

** NQA definidas no DL n.º 103/2010, de 24 de setembro, com a redação conferida pelo DL n.º 2018/2015, de 7 de outubro

**NQA que variam em função de cinco classes de dureza da água

(Classe 1: <40 mg CaCO₃ /l, Classe 2: 40 mg a < 50 mg CaCO₃ /l, Classe 3: 50 mg a < 100 mg CaCO₃ /l, Classe 4: 100 mg a < 200 mg CaCO₃ /l e Classe 5: ≥ 200 mg CaCO₃ /l).

Notas Adicionais:

- As estações de amostragem deverão ser as mesmas que constam na DIA e deve ser sempre justificada a não amostragem de água ou determinação do NHE. As Normas de Qualidade Ambiental (NQA) dos elementos físico químicos, poluentes específicos e substâncias prioritárias, constituem os limiares para o Bom Estado das massas de água superficiais (rios e albufeiras), ao abrigo da resolução do CM que aprovou a 2ª geração de PGRH, e do DL n.º 103/2010, de 24 de setembro, com a redação conferida pelo DL n.º 2018/2015, de 7 de outubro.
- Os Limites de Detecção, Quantificação e Incerteza associados aos Métodos Analíticos devem cumprir o estipulado no 2 do art4º do DL 83/2011 de 20 de junho.
- No caso de serem identificadas águas contaminadas com óleos ou lubrificantes ou hidrocarbonetos poder-se-á alterar este plano em função da magnitude do episódio registado no avanço da lavra, devendo ser registada a ocorrência de água subterrânea (nascente), metro a metro, com registo do débito de caudal.
- De referir que após um ano de implementação do referido programa o mesmo pode ser revisto, no que à frequência de amostragem e tipologia de elementos a analisar diz respeito.